



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Palmeira
Paul

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO
PARA ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO A QUE SE REFERE O AVISO N.º 4644 PUBLICADO NO
DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 45, 2.ª SÉRIE DE 03-03-2023 E NA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO
COM O CÓDIGO DE OFERTA OE202303/0106 PUBLICADO EM 03-03-2023**

ATA N.º X

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, sita na Praça Sacadura Cabral s/n, em Moura, pelas 14H 30, reuniu para avaliação e elaboração de ata de avaliação do período experimental referente à trabalhadora Maria Luísa Bergano Godinho, assistente técnica em exercício na secção administrativa da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, o júri do procedimento concursal acima mencionado, composto pelos seguintes membros, todos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura:

Presidente: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo: José Manuel Almeida Mata, Coordenador da carreira de Assistente Técnico;

2.º Vogal: Sílvia Maria da Costa Ricardo, Assistente Técnica

A trabalhadora acima referida foi admitida na sequência do procedimento concursal em referência, para ocupar um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente Técnico, na secção administrativa da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, para aí exercer funções desde o dia 09-01-2024, relacionadas nomeadamente com processos de: Inumação e exumação de cadáveres incluindo trasladação e outros serviços conexos, rendas de habitação, emissão de licenças de táxi, faturação de parque de estacionamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

emissão e renovação de cartões de residente, comerciante e de garagem e emissão de guias sobre assuntos tratados no Espaço do Cidadão.

Tendo em consideração que a função do período experimental é a de apurar e confirmar o mérito da trabalhadora, demonstrado no processo de recrutamento e sobretudo a capacitação para executar as funções inerentes ao posto de trabalho correspondentes à carreira/categoria para que foi contratada, o júri socorreu-se do Regulamento Interno de Avaliação Final do Período Experimental, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 06-10-2022, revisto em 10-01-2024 e publicado na página eletrónica da Câmara Municipal de Moura, em Recursos Humanos, separador Regulamentos.

Considerando o relatório apresentado pela trabalhadora, os elementos recolhidos pelo júri, quer sobre a forma como realizou o trabalho de que foi incumbida, quer sobre a forma como cumpriu os seus deveres legais e contratuais, em especial os deveres de pontualidade, assiduidade, zelo e correção, incluindo a formação profissional obtida, procedeu o júri à avaliação final do desempenho da trabalhadora no decurso do período experimental (09-01-2024-07-05-2024), traduzida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental se a avaliação for igual ou superior a 12 valores, conforme previsto no n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2024, de 20/6, na redação atual.

Ponto 1 – Avaliação de elementos recolhidos pelo júri:

A 1 – Aptidões e conhecimentos – evidenciou possuir boa aptidão e conhecimentos teóricos e práticos adequados ao posto de trabalho, desempenhando com qualidade e eficiência as funções que lhe foram confiadas;

A 2 – Capacidade de adaptação, organização e motivação para a função – Denotou boa capacidade de adaptação, sem necessidade de orientação cons -



Galvão
Paulo
Henrique

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

tante quanto ao trabalho a realizar, bem organizada no que tange à utilização de meios e equipamento, a par de bom entusiasmo e boa dedicação.

A 3 – Capacidade de iniciativa e autonomia – evidenciou boa capacidade de iniciativa após aprendizagem, não se furtando a assumir responsabilidades com total autonomia do trabalho realizado.

A 4 – Capacidade de relacionamento – Demonstrou bom relacionamento interpessoal com o Coordenador e com os demais colegas, e em especial com o público, não havendo qualquer registo negativo a salientar.

A 5 – Capacidade de aprendizagem – Boa aprendizagem, com muito boa margem para assimilar novos conhecimentos e responsabilidades.

De acordo com a fórmula $(A1 + A2 + A3 + A4 + A5) / 5$, a classificação neste fator é a seguinte: $(14 + 14 + 14 + 14 + 14) / 5 = 14$ valores

Ponto 2 – Apreciação do relatório e atividade desempenhada:

O relatório, entregue dentro da data limite proposta, apresenta-se estruturado, descrevendo a caracterização das atividades sob responsabilidade da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, bem como as que a trabalhadora executou durante o período experimental.

O relatório é suficientemente criativo para percecionarmos o percurso profissional da trabalhadora, embora pouco analítico, na medida em que se limita a descrever a realidade existente.

Está bem redigido sem erros ou gralhas a olha nu e, é suficientemente claro na exposição sobre como pretendeu efetuar a sua elaboração.

De acordo com a fórmula $(B1 + B2 + B3 + B4 + B5) / 5$, a classificação obtida neste fator é a seguinte: $(15 + 15 + 10 + 15 + 15) / 5 = 14$ valores

Ponto 3 – Formação Profissional:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

No decurso do período experimental, a trabalhadora frequentou com interesse para o posto de trabalho, as seguintes ações de formação:

- a) Espaços Cidadão: Pressupostos e Procedimentos – 60 horas;
- b) Novos Serviços PRR nos Espaços Cidadão – 5 horas;
- c) IRS Mod 3 – Entidades Externas – 3 horas;
- d) Introdução à Interoperabilidade – 6 horas

De acordo com a grelha de avaliação constante do Regulamento em vigor, a trabalhadora obtém neste fator a valoração de: **20 valores**.

Ponto 4 – Avaliação Final do Período Experimental:

Ponderados todos os fatores anteriormente enunciados, a avaliação final fica assim estabelecida:

$$AF = (3A + 2B + C) / 6$$

$$AF = (3 * 14) + (2 * 14) + (20) / 6 =$$

$$AF = (42) + (28) + (20) / 6 =$$

$$AF = 90/6$$

$$AF = 15 \text{ valores}$$

Conclui-se assim com sucesso o período experimental em face do estabelecido no n.º 4 do artigo 46.º da LTFP.

Mais deliberou o júri, para o efeito previsto no artigo 121.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, notificar a trabalhadora do projeto de decisão de atribuição da nota final, mediante audiência escrita.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, às 16H25, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme é assinada por todos os membros do júri.

data
Africa Leads